

Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE



IMPrensa OFICIAL - Instituída pela Lei 4.525/2018 - Ano II - Edição nº 0279 - Novo Horizonte, 27 de maio de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 044/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de obras de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Rua Major Hipólito Cardoso, Vila Patti, Novo Horizonte-SP”, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes do presente edital. Tornamos público para conhecimento dos interessados que a CPL, procedeu a classificação: BGL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor de R\$ 195.927,01. Os membros da Comissão decidiram ADJUDICAR o objeto do presente certame a favor da empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor de R\$ 195.927,01. A licitação será levada à apreciação do senhor Prefeito, para homologação/anulação/revogação. Novo Horizonte, 24 de maio de 2019.

Jéthero Sergio Rodrigues – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019
EDITAL Nº: 067/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de DISPOSITIVO COLETOR E ACESSÓRIOS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA para atender os pacientes estomizados do município que fazem uso das mesmas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.

Data da realização da sessão pública do Pregão: Dia 07 de junho DE 2019, às 14h00 horas – obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 24 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2019
EDITAL Nº: 068/2019

MENOR PREÇO POR lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CAFÉ – AÇÚCAR – CHÁ PARA DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão: Dia 10 de junho DE 2019, às 09h00 horas – obtenção do edital: gratuito através do site

www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte-SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 11h00 e das 12h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 24 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA - Prefeito Municipal.

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 6636/2019

DE 23 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 28.787,26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.787,26 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4.817 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

041220019.2137 (773) MANUT. DA DIRETORIA DE TRÂNSITO....R\$ 14.787,26

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

041220019.2137 (774) MANUT. DA DIRETORIA DE TRÂNSITO....R\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante Superávit Financeiro dos recursos de multas por infração de trânsito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA

Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 6637/2019

DE 23 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 4.818 de 22 de maio de 2019, para atender

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 0279

as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
082440029.2074 (775) PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS.....R\$
10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
082440029.2074 (220) PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS.....R\$
10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA**Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos****DECRETO Nº 6638/2019****DE 23 DE MAIO DE 2019****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 83.928,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 83.928,87 (Oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4820 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
021900 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
133920009.2139 (776) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA.R\$ 83.928,87

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2019, referente a receita de indenização/restituição de convênios (recursos próprios) que não estava prevista no orçamento de 2019.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário complementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA**Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos****DECRETO Nº 6639/2019****DE 23 DE MAIO DE 2019****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 66.071,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.071,13 (Sessenta e seis mil, setenta e um reais e treze centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4821 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
021900 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
133920009.2139 (776) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA.R\$ 66.071,13

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
082440029.2074 (227) PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS.....R\$
66.071,13

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário complementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA**Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos****DECRETO Nº 6640/2019****DE 23 DE MAIO DE 2019****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 4822 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
021303 PRAÇAS PÚBLICAS
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
185410018.2045 (778) MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.R\$
3.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO

021303 PRAÇAS PÚBLICAS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
185410018.2045 (571) MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.R\$
3.000,00

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário complementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA**Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos**

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 0279

**DECRETO Nº 6641/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.401,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.401,00 (Seis mil, quatrocentos e um reais), de acordo com a Lei Municipal nº 4.823 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

021303 PRAÇAS PÚBLICAS

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

185410018.2045 (574) MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.R\$ 6.401,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

021302 LIMPEZA PÚBLICA

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

154520018.2044 (565) MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA.....R\$ 6.401,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA

Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 6642/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 222.854,14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 222.854,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4824 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

021303 PRAÇAS PÚBLICAS

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

185410018.2045 (779) MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E

JARDINS.....R\$ 222.854,14

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2019, referente ao Convênio nº 867238/2018, contrato nº 1053897-12/18 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 09 DE JULHO.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA

Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 6643/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 52.978,54 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 52.978,54 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4825 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

021104 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33909302 RESTITUIÇÕES

123060034.2034 (777) MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...R\$ 52.978,54

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro de exercícios anteriores referente ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Convênio nº 00028/0046/2017.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA

Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos

**DECRETO Nº 6644/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 921,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 921,46 (Novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4826 de 22 de maio de 2019, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

021104 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33909302 RESTITUIÇÕES

123060034.2034 (777) MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 921,46

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

021104 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

123060034.2034 (521) MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 921,46

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para Exercício 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual – Lei nº 4.394, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 4.743, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Novo Horizonte, 23 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

JAQUELINE FURLAN FONSECA

Diretora do Dep. Municipal de Serviços Administrativos

COMUNICADO

Por motivo de mudança de prédio, a Biblioteca Municipal Jornalista Paulo Falzetta, estará fechada a partir de 21/05/2019, e voltará ao atendimento normal em breve.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, convida a população Novorizontina, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, que se realizará no dia 28 (Vinte e oito) de Maio de 2019 (Terça-feira) às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Horizonte – SP, sito à Rua 28 de Outubro, nº 466 – Centro.

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Novo Horizonte.

www.novohorizonte.sp.gov.br

LUCIANO LINJARDI EID

Bacharel em Comunicação Social - *Jornalista* MTB 33051/SP

Diretoria de Comunicação Social

Gabinete do Prefeito Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 - Bairro Centro
Fone: (017) 3543 - 9000 - CEP 14.960-000 NOVO HORIZONTE/SP

Diretoria de Comunicação Social

Email.: imprensa@novohorizonte.sp.gov.br